

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br

**RESOLUÇÃO CONSEX Nº 11, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Atribui Menção Honrosa às Professoras Vilma Campos dos Santos Leite e Lucimar Bello Pereira Frange pelas contribuições no campo da cultura, no âmbito do Prêmio Destaque de Práticas Culturais "Cora Pavan Capparelli".

O CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20 do Estatuto, na 4ª reunião, realizada aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2021, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 19/2021/CONSEX de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.103162/2019-13, e

Considerando a Resolução nº 13/2019, do Conselho Universitário, que institui a Política de Cultura da Universidade Federal de Uberlândia;

Considerando a Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia; e ainda,

Considerando a Resolução nº 8/2019, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que Institui o Prêmio Destaque de Práticas Culturais "Cora Pavan Capparelli", no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à Professora Vilma Campos dos Santos Leite a Menção Honrosa do Prêmio Destaque de Práticas Culturais "Cora Pavan Capparelli", ano de 2019, pelos relevantes trabalhos em prol da cultura e da arte na cidade de Uberlândia e na promoção da formação de artistas no Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º Conferir à Professora titular aposentada Lucimar Bello Pereira Frange a Menção Honrosa do Prêmio Destaque de Práticas Culturais "Cora Pavan Capparelli", ano de 2020, pelos relevantes trabalhos em prol da cultura e da arte na cidade de Uberlândia e na promoção da formação de artistas no Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura prepare cerimônia de entrega da Menção Honrosa às homenageadas, com providências de ampla divulgação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos, ações realizadas e impacto social gerado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 01/09/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3003936** e o código CRC **8891427E**.

Referência: Processo nº 23117.103162/2019-13

SEI nº 3003936